



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 169 / 2020

Sr. Presidente, requeiro à V. Exa., com base no artigo 148 do Regimento Interno, que seja sugerido ao Prefeito Municipal em parceria com a Secretaria de Ação Social destinar e distribuir cestas básicas para setores da sociedade mais prejudicados por conta do impacto econômico do Coronavírus, como ambulantes e autônomos bem como núcleos familiares que possuem filhos matriculados na rede municipal de ensino em período integral e a criança têm suas refeições principais, garantidas pelo Poder Público.

Justificativa: Tendo em vista o isolamento social sugeridos pelas autoridades sanitárias do Brasil e do município, em combate ao COVID-19, esta medida contribuiria como manutenção à dignidade da pessoa humana neste momento em que estas pessoas ficam impossibilitadas de executarem seu sustento e de suas famílias.

Itabirito, 23 de Março de 2020.

*Rosilene do Carmo Cardoso*  
Rosilene do Carmo Cardoso

Vereadora

**PROTOCOLO**

DATA 27/03/2020

*Luziânia*

RECEBIDO POR

**APROVADO**

EM 30/03/2020

**PRESIDENTE**